



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 268/2022/ME

Brasília, 09 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 882, de 08.08.2022, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 474/2022, de autoria do Senhor Deputado LUIZ LIMA, que solicita “as estimativas atualizadas do impacto orçamentário financeiro, decorrentes do Projeto de Lei Complementar nº 279, de 2016, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência de Desenvolvimento do Matopiba”, correspondentes ao exercício de 2022, 2023, 2024”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho SEPEC (27493556), da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade, e o Despacho SETO-ASPAR (27121519), da Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento, que sugere o encaminhamento da matéria aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Regional.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**, **Ministro(a) de Estado da Economia**, em 09/09/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27534240** e o código CRC **410B37A0**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.102814/2022-52.

SEI nº 27534240



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade

DESPACHO

Processo nº 12100.102814/2022-52

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Restituo os presentes autos, uma vez que a matéria de que trata o Despacho GME-CODEP (27166577) não guarda correlação com a esfera de competências desta Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade.

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

MARCELO DIAS VARELLA

Secretário Especial Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias Varella**, **Secretário(a) Especial Substituto(a)**, em 25/08/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27493556** e o código CRC **C9B1DBFB**.

Referência: Processo nº 12100.102814/2022-52.

SEI nº 27493556



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Assessoria para Assuntos Parlamentares

DESPACHO

Processo nº 12100.102814/2022-52

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Trata-se do Requerimento de Informação (RIC) nº 474, de 2022 (SEI nº 25970206), de autoria do Deputado Luiz Lima, aprovado pela Mesa da Câmara dos Deputados, em 05/08/2022, que requer ao Ministro da Economia **estimativa do impacto orçamentário e financeiro** decorrente do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 279, de 2016 (SEI nº 27121972), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Agência de Desenvolvimento do Matopiba.

A propósito, a expressão MATOPIBA, também chamada de MAPITOBA, resulta de acrônimo formado com as iniciais dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, para região de fronteira agrícola formada por áreas majoritariamente de cerrado nesses estados.

Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (SEI nº 25970228), que solicita análise e manifestação, **restitui-se o processo**, tendo em vista que a matéria escapa às competências desta Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - SETO/ME, conforme art. 35 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

Adicionalmente, informa-se que cabe à SETO/ME apresentar subsídios técnicos relacionados ao cálculo do impacto orçamentário-financeiro de proposta legislativa cuja unidade gestora da política encontra-se diretamente subordinada à estrutura hierárquica desta Secretaria Especial. Em muitos casos, as Secretarias singulares e as unidades vinculadas não dispõem e não são responsáveis pelos parâmetros necessários para o cálculo das estimativas solicitadas, razões pelas quais se recomenda consultar o órgão setorial gestor de determinada política.

Nesse contexto, sugere-se o encaminhamento da matéria à Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade, bem como aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Regional.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

OMAR FURTADO

Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente

LIGIA OURIVES

Assessora

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Economia.

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA

Secretário Especial Adjunto do Tesouro e Orçamento

[1] <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2330475>



Documento assinado eletronicamente por **Julio Alexandre Menezes da Silva, Secretário(a) Especial Adjunto(a) do Tesouro e Orçamento**, em 11/08/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Carlos Furtado, Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a)**, em 11/08/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27121519** e o código CRC **41456A1C**.

Referência: Processo nº 12100.102814/2022-52.

SEI nº 27121519